



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para estudo, análise e proposição de reestruturação dos cargos e salários da Administração Pública Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

Considerando a necessidade de aprimorar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, visando eficiência, economicidade e melhoria dos serviços prestados à população;

Considerando a necessidade de promover adequações na nomenclatura dos cargos existentes, objetivando melhor organização administrativa, promovendo eficiência na gestão pública;

Considerando a importância da reestruturação e avaliação da estrutura administrativa de cargos e salários, bem como a necessidade de adequações à realidade atual do município, para a continuidade dos trabalhos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para estudo, análise e proposição de reestruturação dos cargos da Administração Pública Municipal de Pato Bragado.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

1. **Suelin Beatrice Maldaner**
2. **Neiva Angele Mundt Bresan**
3. **Márcio Ivanir Neukamp**
4. **Lucas Blatt**
5. **Ana Carolina Specht**

Art. 3º A Comissão tem como objetivo:

- a) Realizar estudo detalhado da atual estrutura administrativa e dos cargos existentes;
- b) Propor alterações e adequações que visem otimizar a eficiência administrativa;
- c) Avaliar a necessidade de criação de novos cargos considerando as demandas atuais da administração pública municipal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Elaborar relatório final contendo as propostas de reestruturação e adequações dos cargos e salários, em conformidade com a realidade do município;
- e) Apresentar proposição para elaboração de um Projeto de Lei, visando à regulamentação das mudanças propostas.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial poderão requisitar informações, documentos e assessoramento técnico necessário para a realização dos trabalhos, a fim de subsidiar na elaboração do relatório e garantir a adequação das propostas aos princípios administrativos.

Art. 5º O prazo para entrega do relatório final será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 6º O trabalho desenvolvido pela Comissão Especial será considerado de relevante interesse público, não sendo prevista remuneração adicional aos servidores nomeados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3296
de 20/03/25 FL. mauli
Visto